



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD – N.0244/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2019

PÁGINA 1 de 2

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Gerência Municipal de Saúde – GESAU - Ricieri Doreto Schiave
Vice-Prefeito - Fausto José de Sousa	Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA - Sidiney Thomaz Neto
Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU - Diomar Mota Santos	Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC - Ana Paula de Andrade
Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS - Antônio Carlos da Silva Vieira	Coordenadoria Municipal de Trânsito - Edgar Yamato
Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC - Maria Conceição Amaral Laboissier	Coordenadoria Municipal de Habitação - Adimilson de Almeida
Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP - Sidiney Thomaz Neto	Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Forta - Walid Aidamus Rasslan
	Controladoria Interna - Nelson Correia Mendes

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 003/2017, Pregão Presencial nº 002/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 006/2017, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 006/2017, passará de 31/12/2018 para 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 006/2017, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 28 de Dezembro de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Ricieri Doreto Schiave – Gerente Municipal de Saúde
Contratada: Fladimir Cesar Polesel – Representante da Empresa

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
LICITAÇÕES.....1

LICITAÇÕES - EXTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017
PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Auto Posto Biela Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 003/2017, Pregão Presencial nº 002/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 005/2017, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 005/2017, passará de 31/12/2018 para 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 005/2017, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 28 de Dezembro de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Fladimir Cesar Polesel – Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Auto Posto Biela Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 002/2017, Pregão Presencial nº 001/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 008/2017, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 008/2017, passará de 31/12/2018 para 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 008/2017, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 28 de Dezembro de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Jorge Luiz Zenatti – Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

CARTA CONVITE Nº 015/2017
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2017

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Auto Posto Biela Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 033/2017, Carta Convite nº 015/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 060/2017, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 060/2017, passará de 31/12/2018 para 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 060/2017, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência..
Glória de Dourados -MS, 28 de Dezembro de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Flademir Cesar Polesel – Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Edivaldo de Siqueira Eireli - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 054/2017, Pregão Presencial nº 019/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 069/2017, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 069/2017, passará de 31/12/2018 para 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 069/2017, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

.Glória de Dourados -MS, 28 de Dezembro de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Edivaldo de Siqueira – Representante da Empresa

EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

Termo Unilateral de encerramento de Contrato Administrativo nº 036/2017 - Processo Administrativo nº 023/2017 – Pregão Presencial nº 009/2017, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **B. D. DA SILVA PROENÇA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 19.751.061/0001-19.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 036/2017,** firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS,** e a empresa **B. D. DA SILVA PROENÇA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato foi de R\$ 116.167,00 (cento e dezesseis mil, cento e sessenta e sete reais) e foi executado o total de R\$ 71.152,00 (setenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais), ficando o saldo de R\$ 45.015,00 (quarenta e cinco mil e quinze reais) cancelados.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados –MS, 31 de Dezembro de 2018

Município de Glória de Dourados

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

Termo Unilateral de encerramento de Contrato Administrativo nº 037/2017 - Processo Administrativo nº 023/2017 – Pregão Presencial nº 009/2017, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **DEMAPE PNEUS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 03.474.202/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 037/2017,** firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS,** e a empresa **DEMAPE PNEUS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato foi de R\$ 92.798,00 (noventa e dois mil, setecentos e noventa e oito reais) e foi executado o total de R\$ 49.357,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais), ficando o saldo de R\$ 43.441,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais) cancelados..

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados –MS, 31 de Dezembro de 2018

Município de Glória de Dourados

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Termo Unilateral de Encerramento de Contrato Administrativo nº 041/2017 - Processo Administrativo nº 021/2017 – Carta Convite nº 008/2017, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS,** pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **JV TUBOS E ACABAMENTOS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 21.391.561/0002-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 054/2017,**

firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS,** e a empresa **JV TUBOS E ACABAMENTOS EIRELI - EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato foi de R\$ 72.689,19 (setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos) e foi executado o total de R\$ 67.286,40 (sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), ficando o saldo de R\$ 5.402,79 (cinco mil quatrocentos e dois reais e setentas e nove centavos) cancelados.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados –MS, 31 de Dezembro de 2018.

Município de Glória de Dourados

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

Termo Unilateral de encerramento de Contrato Administrativo nº 101/2017 - Processo Administrativo nº 080/2017 – Pregão Presencial nº 028/2017, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **OSLAINE COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME,** inscrito no CNPJ/MF 08.448.379/0001-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 101/2017,** firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS,** e a empresa **OSLAINE COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato foi de R\$ 104.465,22 (cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos) e foi executado o total de R\$ 55.124,33 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), ficando o saldo de R\$ 49.340,89 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos) cancelados.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados –MS, 31 de Dezembro de 2018

Município de Glória de Dourados

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal